Processo Seletivo 01/2016 - Programa de Intercâmbio da CRInt/ International Office FDRP para o 2º semestre de 2016

Dentro do Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a CRInt e o International Office da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP) anunciam a abertura do Processo Seletivo para seleção de alunos de graduação da FDRP para realizarem intercâmbio acadêmico no segundo semestre de 2016 de acordo com as vagas abaixo indicadas:

Universidade	País	Vagas	Idioma	Proficiência no Idioma
Pontifícia Universidad Católica del Peru	Peru	2	Espanhol	B2
Università di Camerino	Itália	2	Italiano	B1 (recomendado, não obrigatório)
Universität Passau	Alemanha	2	Alemão	Básico
Universidade Carlos III de Madrid	Espanha	1	Espanhol ou Inglês	Intermediário (recomendado, não obrigatório)
Università di Bologna	Itália	2	Italiano ou Inglês	Italiano – A2/ Inglês –B1
Seconda Università di Napoli	Itália	2	Italiano ou Inglês	Intermediário

Tabela 1 – Tabela de Vagas

Obs.: Apenas algumas disciplinas são oferecidas em inglês. O aluno sem proficiência na língua nativa do país deverá limitar-se a elas.

- 1. Dos requisitos gerais:
- 1.1. Para participação o candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:
 - Ser aluno de graduação da FDRP regularmente matriculado.
 - Não fazer parte do Programa de Estudantes-Convênio (PEC-G).
 - Ter completado entre 20% e 90% dos créditos do curso atual.
 - Possuir média ponderada <u>com reprovações</u> igual ou maior que 6.0.



- Ter nível de idioma de acordo com o indicado na tabela de vagas.
- Estar regularmente matriculado e frequentando as aulas durante o 1º semestre de 2016.
- Acompanhar o andamento do presente processo seletivo.

2. Das inscrições:

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas de 16 a 28 de março de 2016, das 08 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado na sala 305 Bloco D da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP.
- 2.3. O candidato poderá se inscrever em todas as universidades de seu interesse, indicando no formulário de inscrição sua ordem de preferência.
- 2.4. O candidato deverá realizar a inscrição entregando todos os documentos exigidos dentro do prazo estipulado, caso contrário a inscrição não será aceita.
- 2.5 Documentos obrigatórios para a inscrição:
 - a. Formulário de inscrição (Anexo A);
 - b. **Cópia e original do Certificado de proficiência**. Serão aceitos:
 - i. Certificados válidos internacionalmente, contendo o nome completo do candidato, nível atingido e a nota obtida;
 - ii. Certificados de escolas de línguas (brasileiras ou estrangeiras) que contenham as seguintes informações: nome completo do candidato; nível de conhecimento da língua; número de horas cursadas; nome, cargo e assinatura do professor responsável.
 - iii. Observações:
 - Os certificados de proficiência de validade indeterminada não deverão ser anteriores a três (3) anos;
 - Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares;
 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o documento original e uma cópia ou entregar cópia autenticada do documento. Comprovantes impressos da internet serão aceitos apenas mediante comprovação de veracidade (acesso ao resultado e impressão no International Office FDRP no ato da inscrição).
 - c. **Cópia e original do passaporte** válido para, pelo menos, o6 (seis) meses após a data de retorno do estudante ao Brasil OU comprovante de que documentos já foram entregues à DPF para solicitação/renovação OU comprovante de agendamento da visita para entrega da documentação, desde que essa data seja até o último dia de confirmação da vaga.
 - Atenção: É de responsabilidade exclusiva do aluno obter o seu passaporte. Mais informações em: http://tinyurl.com/dpfpassaporte



- d. Resumo Escolar documento fornecido pelo Sistema Júpiter, impresso pelo aluno (Obs.: a Comissão de Relações Internacionais - CRInt FDRP não se responsabiliza por resumos escolares desatualizados);
- e. **Plano de Estudos**, avalizado e carimbado por um professor, a ser desenvolvido na universidade de destino. O Plano de Estudos deve seguir o modelo do Anexo B:
- f. Comprovante de ter realizado Projeto de Iniciação Científica, se houver. O aluno deverá apresentar uma carta assinada pelo professor orientador, conforme Modelo de Declaração (Anexo C). O desenvolvimento de Projeto de Iniciação Científica não é obrigatório para a participação do programa, sendo considerado um diferencial.
- g. Outros comprovantes de participação em atividades de pesquisa e extensão, assinados pelo professor coordenador da atividade ou entidade estudantil. O desenvolvimento dessas atividades não é obrigatório para a participação no programa, sendo considerado um diferencial.

3. Da Seleção

- 3.1. A seleção será realizada pela CRInt e levará em consideração o desempenho acadêmico.
- 3.2. A classificação baseia-se na análise dos seguintes critérios, sem ordem de preferência:
 - a. Média Ponderada;
 - b. Realização de atividade de pesquisa, com preferência de iniciação científica;
 - c. Realização de atividades de extensão;
 - d. Plano de estudos.
 - 3.3. Após a divulgação dos resultados, o aluno selecionado deverá confirmar interesse na vaga, observando os prazos apontados no Calendário deste Edital (item 4). <u>A não confirmação dentro do prazo estipulado implica na desistência da vaga.</u>
 - 3.4. Em caso de desistência ou de não confirmação de interesse pela vaga obtida dentro do prazo estipulado, haverá remanejamento de vagas, novamente seguindo o critério de classificação, até o encerramento do processo seletivo. O aluno que, por qualquer motivo, vier a desistir de participar do programa de intercâmbio, em qualquer momento, deverá comunicar por escrito sua decisão à Comissão de Relações Internacionais CRInt FDRP, explicitando claramente o motivo e apresentando qualquer tipo de comprovante da situação, se for o caso.

Caso já tenha sido aceito pela instituição conveniada, deverá enviar a comunicação escrita também aos responsáveis pelo programa de intercâmbio da instituição para a qual havia sido selecionado. Cabe à CRInt analisar o pedido, tomar as medidas e deliberar sobre eventuais consequências.



4. Do Cronograma

Inscrições:16 a 28 de março de 2016Análise das Inscrições:29 a 31 de março de 2016Divulgação dos resultados:01 de abril de 2016Confirmação de Vaga:04 e 05 de abril de 2016

Reunião OBRIGATÓRIA para primeiras orientações e engajamento dos alunos no processo de intercâmbio:

a ser divulgada

Reunião OBRIGATÓRIA de Feedback:

a ser divulgada

- 5. Dos benefícios
- 5.1. Isenção de taxas acadêmicas.
- 5.2. Atenção:
 - Os acordos de intercâmbio preveem a isenção de taxas de matrícula, bem como de despesas de ensino comuns a instituições privadas (mensalidades, anuidades, tuition), cabendo ao participante do programa o custeio de suas despesas de viagem, documentação e manutenção (aluguel, alimentação, material didático, seguro saúde, transporte, taxas para confecção de documentos nas Instituições Estrangeiras e etc.) no decorrer de sua estadia na instituição conveniada.
 - O aceite final cabe a universidade estrangeira.

6. Das disposições finais

6.1. O candidato selecionado deverá se comprometer a seguir os regulamentos da instituição escolhida para intercâmbio, estando ciente da responsabilidade de ser representante da FDRP na instituição conveniada. O candidato deverá também atender todos os prazos e datas estabelecidas pela FDRP e pela instituição anfitriã, bem como seguir as normas e regulamentos internos das Instituições Estrangeiras, estando sujeito às penalidades cabíveis caso isso não ocorra.



- 6.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 6.3. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.
- 6.4. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
- 6.5. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.
- 6.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive o eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio do Serviço de Graduação para viabilizar os contatos necessários.
- 6.7. A CRInt FDRP e o International Office não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.
- 6.8. Não caberá recurso após publicação do Resultado Final.
- 6.9. Bolsas de intercâmbio que porventura sejam oferecidas pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) ou pela FDRP poderão ser pleiteadas pelos estudantes selecionados para intercâmbio no presente edital, desde que atendidos os requisitos de edital específico que regulamente a concessão do benefício.
- 6.10. Informações não constantes do presente processo seletivo deverão ser solicitadas exclusivamente pelo email <u>international.lawrp@usp.br</u>.